



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Av. Pinto Bandeira, nº 1111, - Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60811-170  
Telefone: 85 31945000 e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.defensoria.ce.def.br>

Processo nº 24.0.00000316-2

**EDITAL Nº 65/2024 – SELEÇÃO PARA MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DO JOÃO XXIII – COMARCA DE FORTALEZA**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, a seleção e formação de cadastro de reserva para Mediador(a)s Comunitário(a)s com atuação no Núcleo Descentralizado do Mucuripe na Comarca de Fortaleza, a ser provido por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1827/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de setembro de 2021, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

**CONSIDERANDO** que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4º, II da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

**CONSIDERANDO** que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até às 12 horas do dia 16/02/2024, para o e-mail: [mediacao.joaoxxiii@defensoria.ce.def.br](mailto:mediacao.joaoxxiii@defensoria.ce.def.br).

§ 1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§ 2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais (referências), que deverão ser apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como da carta de motivação que conste a intencionalidade de participar no certame para mediador(a) comunitário(a) da Defensoria Pública do Estado do Ceará (2ª fase).

§ 3º Serão convocados 10 (dez) inscritos(as) que serão entrevistados(as) candidatos(as) para uma entrevista virtual com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação, o raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos.

§ 4º A avaliação/entrevista acima realizar-se-á virtualmente, sendo o link enviado 24 horas antes do horário indicado, a ser disponibilizado por e-mail e pelo aplicativo de WhatsApp.

§ 5º As pessoas selecionadas nas etapas acima deverão participar da oficina de capacitação e formação, para exercer a função de mediador comunitário, precedido de etapa prática, conforme tabela de datas no anexo, que acontecerá de forma presencial.

§ 6º A oficina de capacitação terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.

§ 7º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.

**Art. 2º** Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender o que é a mediação, colaborar para as metas e com o cronograma estabelecido no plano de trabalho a ser indicado pelo(a) defensor(a) público (a) responsável.

**Art. 3º** Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; perfil calmo e mediador, proposto ao diálogo, desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.

**Parágrafo único.** Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa e **experiência** em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.

**Art. 4º** Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; pontualidade, ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.

**Art. 5º** Será destinada aos Mediadores, caso haja vaga na Comarca, bolsa no valor de R\$ 482,46 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), devendo-se cumprir atividades correspondentes a 10 (dez) horas semanais.

**Art. 6º** Fica estabelecido a unidade do Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública de Ceará no bairro João XXIII, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da seleção por meio do e-mail: mediacao.joaooxxiii@defensoria.ce.def.br.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2024

**SÂMIA COSTA FARIAS MAIA**  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>N.</b>	<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
1	Prazo de Inscrição.	30/01/2024 a 16/02/2024
2	Data limite de encaminhamento dos documentos por meio do email e demais documentos ao Núcleo descentralizado do bairro João XXIII da Defensoria Pública do Ceará.	16/02/2024
3	Realização da ENTREVISTA virtual com equipe do Núcleo Descentralizado do bairro João XXIII.	20/02/2024 a 22/02/2024
4	Resultado das entrevistas e divulgação de aprovados para o início da capacitação.	23/02/2024
5	Realização de Oficina de Capacitação.	29/02/2024 e 01/03/2024
6	Publicação de resultado final e classificação.	11/03/2024

**ANEXO II**

**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (endereço), desejo inscrever-me no edital para seleção de mediadores para o Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de \_\_\_\_\_, tendo em vista

(descrever os motivos pelos quais pretende concorrer no certame - até 15 linhas).

(local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

(CPF nº \_\_\_\_\_)

**ANEXO III**

**LISTA DE DOCUMENTOS**

1) Documentos Pessoais (Currículo, RG, CPF e Comprovante de residência) (obrigatório);
2) Folha de Antecedentes Criminais (obrigatório);

3) Carta de motivação assinada e devidamente elaborada (obrigatório);
4) Certificado de conclusão do ensino fundamental (obrigatório) ou comprovação de conclusão do ensino médio ou matrícula em curso de graduação (desejável);
5) Certificado de conclusão em cursos que comprove estudos na área da mediação (desejável);
6) Declaração de atuação em atividade voluntária voltada para o desenvolvimento da comunidade por exemplo ONGs (desejável);
7) Certificado em curso de informática (desejável);